



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 182 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 859, de 13 de dezembro de 2023 e nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) do salário base do servidor, **Tatiane Reis Alves dos Santos**, portadora do CPF 085.767.285-16 RG 3.865.892-5 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão, Assessora Parlamentar, de acordo com o Artigo 30, da Lei nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A gratificação citada no caput anterior corresponde ao auxílio no desempenho das seguintes atividades do setor financeiro:

I – Planejar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar todas as medidas e ações de cunho financeiro e orçamentário, fazer executar as atividades e procedimentos destinados aos processos de compras de bens e contratações de serviços da Câmara Municipal;

II – Planejar e executar as rotinas de pagamento;

III – Acompanhar o fluxo financeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 06 de março de 2025.


José Abel Lima Santos Oliveira - Presidente

José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.


Anselmo Luiz Messias Mendes
Diretor Geral